

MATRÍCULAS

**Alunos que no próximo ano letivo irão frequentar:
2.º / 3.º / 4.º / 6.º / 8.º / 9.º ano de escolaridade**

Exmo(a). Senhor(a) Encarregado(a) de Educação

de acordo com o ponto 2, art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2021, de 14 de abril, o período de matrículas nos anos acima referidos será feita automaticamente, exceto se pretender mudar de escola ou encarregado(a) de educação.

ALUNOS QUE NO ANO LETIVO 2021/2022 IRÃO FREQUENTAR...	Contacto telefónico para marcação prévia * 252 650 510
▪ 8.º / 9.º ano – 18 de junho a 30 de junho	Horário dos Serviços Administrativos durante este período de matrículas 09:00 às 17:00
▪ 2.º / 3.º / 4.º / 6.º ano – 10 de julho a 16 de julho	

A renovação de matrícula é automática, exceto se pretender mudar de escola ou de encarregado(a) de educação. Neste caso, deverá seguir os procedimentos abaixo referidos:

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE MATRÍCULA

O pedido de matrícula é realizado preferencialmente Via Internet através do portaldasmatriculas.edu.gov.pt estando disponíveis as seguintes formas de autenticação:

- Cartão de cidadão
- Chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças
- Não conseguindo aceder ao portaldasmatriculas.edu.gov.pt deverá contactar os Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento – Telefone: 252650510 - das 9h00 às 17h:00 para solicitar marcação prévia para ajuda no preenchimento do registo eletrónico enquanto se mantiver a situação epidemiológica da doença COVID-19 (*).
 - O dia/hora de atendimento será agendado de acordo com a ordem do pedido.
 - Não são permitidos acompanhantes – apenas 1 pessoa por renovação de matrícula.
 - Deverão apresentar-se equipados de máscara e esferográfica própria, dando cumprimento às orientações da DGS.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cartão de Cidadão do aluno
- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação
- Boletim Individual de Saúde Atualizado, do aluno
- N.º do NIB do Encarregado de Educação
- N.º de cartão de utente de saúde/beneficiário, identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável
- Comprovativo de morada, validados pela Autoridade Tributária
- Últimos dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos que o Encarregado de Educação não seja pai/mãe)

Junqueira, 20 de maio de 2021

A Subdiretora
Irene Gomes